



## RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 74/2018, que trata do Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos Presenciais de Graduação da UNIFAL-MG, por meio do Sistema de Seleção Unificada - Sisu - 2ª Edição/2018, foi retificado para **incluir** no item 5.4.3 o subitem 5.4.3.2, com a seguinte redação:

### 5.4.3 (...)

**5.4.3.2** Se ainda houver vaga remanescente após a aplicação do disposto no subitem **5.4.3.1**, o candidato cuja pré-matrícula tenha sido indeferida por causa da análise da Avaliação Socioeconômica e/ou da análise da veracidade da autodeclaração (pretos, pardos ou indígenas) e/ou da análise de documentos de matrícula, incluindo documentos para comprovação de deficiência, será reclassificado e incluído na **Lista de Ampla Concorrência**, figurando no fim da lista – após o último classificado na Lista de Espera da UNIFAL-MG, no mesmo curso, modalidade e turno para o qual se inscreveu, sendo observada a maior nota no caso de haver mais de um candidato nessa situação.

Prof. **Sandro Amadeu Cerveira**  
Reitor